



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 614/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 592/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada:

| Órgão: 09.01.20.608.0013 – Secretaria Municipal de Agricultura | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Projeto/Atividade: 1.014 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos | | |
| Natureza da Despesa: | Fonte | Valor |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes | 1001-0000 | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes | 1520-0000 | R\$ 140.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 150.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será coberta com os seguintes recursos:

I – Por excesso de arrecadação originários da celebração do convênio **02/2021-SEDAP** no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), junto a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP**.

II – Por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), da seguinte dotação orçamentária.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



| | | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | |
| Unidade: 01 – Sala do Secretário | | |
| Função: 15 – Urbanismo | | |
| Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana | | |
| Programa: 0010 – Infraestrutura Urbana | | |
| Proj/Ativ: 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras | | |
| Natureza da Despesa: | Fonte | Valor |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1001-0000 | R\$ 10.000,00 |
| Total | | R\$ 10.000,00 |

Artigo 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Nº. 591 de 19/11/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Nº. 500 de 25/10/2017 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e/ou afixação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Progresso/PA, 01º de julho de 2021.



Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

